

**Município de Carrapateira****Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVI - Nº. 1.078 Carrapateira - PB,  
21 de maio de 2024**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

Segunda-feira, maio 20, 2024

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**  
(PAAR)**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-015562  
**UF Ente Recebedor:** PB  
**Ente Recebedor:** MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA  
**CNPJ Ente Recebedor:** 08.924.003/0001-23  
**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 39.220,12  
**Masked Input:** 39,220.12

**DADOS PARA CONTATO****Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

**Nome:** José Irineu Mendes Pedrosa  
**Cargo:** Gestor  
**Telefone:** (83) 99909-4662  
**E-mail:** joseirineupedrosa@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

 Sim**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O Processo de Participação Social, se deu a partir das discussões dos presentes, trazendo as melhorias para uma melhor execução da PNAAB, adequando a realidade local. A presente reunião ocorreu no Centro Cultural, no dia 17/04/2024, às 19 horas, a referida aconteceu de forma presencial e contou com a participação dos conselheiros e da sociedade civil, neste caso contamos com a presença de 18 participantes. A reunião foi bastante proveitosa, escutamos e dialogamos com todas as classes artísticas locais.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgada na internet:**

<https://www.instagram.com/p/C53F981uTuD/?igsh=MWVidnE4cH0cmduaw==>

<https://www.instagram.com/p/C5ISb8xOkDr/?igsh=bGI2N3B0YjhlMmZk>

Na reunião foram repassadas as ações que constam no Plano de Ação, a bem da verdade as ações elencadas dizem respeito a realidade local. Os presentes não optaram por alteração nem mudanças das ações já apresentadas.

**Metas****META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Feira de cultura e arte	30000	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização de centro cultural	7259,12	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim

2

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de comissão	1961	Outra	Serviço ou profissional contratado	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Contratação de comissão	Chamamento público	Serviço ou profissional contratado

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Apresentações de dança, musicais, contação de história, festival de cinema itinerante.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações serão executadas em espaço aberto, público e acessível para toda população.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**Possui Conselho de Cultura?  SimPossui Plano de Cultura?  SimPossui Fundo de Cultura?  Não**Termos e Condições**

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).  Aceito

3

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

A1P52EEU